



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

PL 438 /99

Em 24 / 05 / 99

PROJETO DE LEI Nº
(Da Deputada LUCIA CARVALHO)

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

*Torna obrigatória a coleta seletiva de
lixo nas escolas públicas do Distrito Federal e
dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É obrigatória, para os estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal, a coleta seletiva do lixo que produzirem.

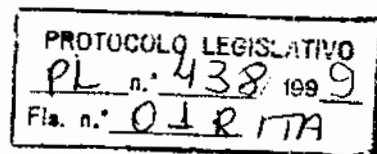
Parágrafo único. A coleta seletiva será feita em contêineres ou em qualquer recipiente adaptado, cujas cores ficam assim padronizadas:

- I – amarelo para materiais inorgânicos;
- II – verde para materiais orgânicos.

Art. 2º O lixo coletado na forma do artigo anterior poderá, mediante convênio com empresas de reciclagem, ser trocado por materiais didáticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

A reciclagem do lixo é atividade que vem se impondo, dia após dia, na sociedade moderna. Pode-se mesmo dizer, conforme ressalta a jornalista Anamaria Rossi, que o "mercado para produtos recicláveis anda a passos largos no Brasil. As indústrias de papel, embalagens, plásticos, vidro, pneus, latas de alumínio e aço estão descobrindo que reciclar é uma medida mais que saudável: é econômica." (Correio Braziliense, Caderno Brasil, p. 18).

E uma das formas de facilitar a reciclagem é fazer a coleta seletiva do lixo, como, aliás, já vem ocorrendo em algumas regiões administrativas do Distrito Federal há mais de um ano, com excelente aceitação pela comunidade.

Levar a coleta seletiva do lixo para as escolas é, certamente, medida que contribuirá para que se forme, desde a tenra idade, a consciência de que é necessá-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

rio reciclar o lixo que produzimos como forma de contribuir para a preservação do meio ambiente e de tornar mais duráveis as fontes de matéria-prima de inúmeros produtos colocados à disposição da sociedade.

Pelas razões acima expostas, conto com o apoio dos ilustres pares para aprovar a presente medida.

Sala das Sessões, de de 1999.


LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

